

ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 002/2019 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SED.

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM FUNÇÃO DE COPIADORA, IMPRESSORA LASER E SCANNER, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 003/2017-SEDI, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE- IBRACEDS**, Associação sem fins lucrativos, por sua filial, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/N, Qd. 22, Lt. 16 Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.970.131-49 e RG 334751, SSP/GO, doravante denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado **BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMP. E EXPORTAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.169.687/0001-68, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1.587, 1º andar, Lote 32, Setor Coimbra, Goiânia/ Goiás, representando por seu procurador o senhor **THYAGO DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, casado, portador da CI nº 44.644-57 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 997.144.501-87, residente e domiciliado na Rua EF 21, quadra 26, lote 12ª, Residencial Eli Forte, Goiânia-GO, doravante denominada **LOCADORA**, pelo presente instrumento, as partes tem entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de agosto de 2019, o presente contrato com a empresa especializada em Locação de Impressoras Multifuncionais Com Função de Copiadora, Impressora Laser e Scanner para o **IBRACEDS**, referente ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017-SED**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Considerando que o prazo contratual finda em 31 de julho de 2020, a referida contratação será prorrogada e terá vigência por mais 251 (duzentos e cinquenta um) dias, ou seja, de 01 de agosto de 2020 a 09 de abril de 2021.

CLÁUSULO TERCEIRA – DOS VALORES E DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente 1º termo aditivo, principalmente no concerne aos valores anteriormente pactuados.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, passando este a vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 01 de agosto de 2020.

Lacy G. Machado
Lacy Guaraciaba Machado
Secretária do IBRACEDS
- Em Substituição ao Presidente -
Art. 36, VI do Estatuto Social

ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA
IBRACEDS
CNPJ Nº 11.067.643/0002-50
CONTRATANTE

Thyago dos Santos Martins
THYAGO DOS SANTOS MARTINS
BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMP.
E EXPORTAÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 09.169.687/0001-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

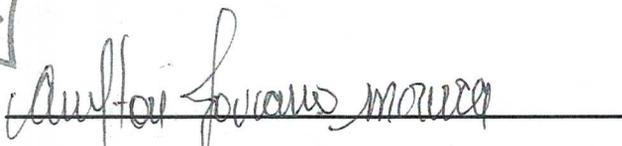
Lincoln Tiago Macedo
Lincoln Tiago Macedo
Gerente Administrativo
IBRACEDS
NOME:
CPF: 816304841-72

Carla Anderson Felipe Feres
NOME:
CPF: 042.481.151-07

PROCURAÇÃO

Pelo instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa **BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMP. E EXPORTAÇÕES LTDA ME**, com sede na **RUA 255 N.110, 1 ANDAR, QUADRA 40 LOTE 10, SETOR COIMBRA - GOIÂNIA, GOIAS - CEP.: 74.533-150**, devidamente inscrita no CNPJ nº **09.169.687/0001-68**, representada, neste ato, pelo proprietário **ANILTON JOVIANO MOREIRA**, CPF. 186.785.801-00, RG 937.205 – SSP/GO, Brasileiro, natural de Goiânia – GO, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua PH 5 Qd. 7 Lt. 08 Solange Parque II – CEP 74.484-100 - Goiânia, Goiás. Nomeia e constitui seu representante legal o Sr. **Thyago dos Santos Martins**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 44.644-57 SPTC GO, e do CPF nº 997.144.501-87, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em processos de licitação de qualquer modalidade, em especial para firmar declarações, atas e assinar contratos, formular ou desistir da apresentação de lances verbais, apresentar e negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Goiânia, 18 de setembro de 2017



Anilton Joviano Moreira
Proprietário